



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR**



**Projeto de Lei nº 026/2016 (Controle da CMI)**

Trata-se de análise do projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que foi encaminhado a esta Comissão, conforme artigo 80 do Regimento Interno desta Casa Leis.

A referida proposição discorre sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício do ano 2017 do Município de Itapemirim.

A mesma encontra-se em ordem no aspecto formal conforme parecer Jurídico, opinamento técnico exarado pelo setor Contábil desta Casa de Leis, e parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.


**Quanto ao aspecto financeiro e orçamentário inexistente qualquer impedimento ao seu prosseguimento e análise pelos nobres Edis.**

Posto isso, sem maiores delongas, nada obsta o prosseguimento do feito.

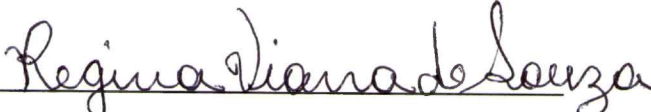
Itapemirim-ES, 05 de agosto de 2016.

\_\_\_\_\_  
Vereador: Fábio dos Santos Pereira  
Presidente e Relator - COFINOR

**Pelas Conclusões:**

  
\_\_\_\_\_  
Vereador: Waldemir Pereira Gama  
Vice-Presidente - COFINOR

**Pelas Conclusões:**

  
\_\_\_\_\_  
Vereador: Regina Viana de Souza  
Membro - COFINOR